

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano III | 16 de Março de 2020 | Nº 100

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

Sindicato paga ação de anuênio a funcionários do BB de Taquarituba

Na semana passada, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** começou a pagar os beneficiários de mais uma ação vitoriosa da entidade: uma reclamação trabalhista ajuizada em 2005 pleiteando o restabelecimento dos anuênios para os funcionários do Banco do Brasil de Taquarituba e Itaporanga admitidos até 31 de agosto de 1996.

O pagamento do anuênio — adicional por tempo de serviço que consistia num aumento salarial equivalente a 1% do salário a cada ano trabalhado — foi restringido a esse grupo de funcionários (aos admitidos até 31 de agosto de 1996) quando da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho de 1997.

Esse ACT seguia as orientações contidas na Resolução

nº 9, de 8 de outubro de 1996, do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (CCE). Nessa resolução, foram fixadas certas diretrizes para as estatais no sentido de que promovessem “alterações nos seus regulamentos internos de pessoal e plano de cargos e salários”, atacando, especialmente, direitos e vantagens como adicionais de férias, licenças prêmio e anuênios.

No entanto, para não desprezar a legislação, essa mesma resolução dizia em seu Art. 1º: “[...] ressalvados os direitos adquiridos na forma da legislação vigente”.

Ocorre que, acabada a campanha salarial de 1999, o BB parou de pagar o anuênio até mesmo a esses funcionários que já tinham adquirido o

direito de recebê-lo.

(A “era FHC”, aliás, de 1994 a 2002, foi marcada por uma série de retirada de direitos dos funcionários do Banco do Brasil. Além da ação do anuênio, o **Sindicato** ajuizou na mesma época uma ação questionando a extinção do interstício — progressão salarial que ocorria independentemente de promoção. FHC criou também os bancários “genéricos”, que são os pós-98, sem direito à Previ I, à licença-prêmio e outros direitos de quem passou em concurso antes de 1998.)

Vitória

Tanto o juiz de primeiro grau quanto o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15) reconheceram o direito de recebimento dos



anuênios do período de 8 de julho de 2000 a 8 de julho de 2005, os cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. O **Sindicato** pede, agora, a reabertura da execução do processo, com o objetivo de ampliar o tempo de pagamento da ação. Treze bancários foram beneficiados com

essa vitória do **Sindicato** e, ao todo, receberam pouco mais de R\$ 382 mil referentes à parte já transitada em julgado da ação.

Além de Itararé, o **Sindicato** ajuizou ação em todas as varas do Trabalho da base, mas apenas a de Bauru segue ativa, a ser julgada no TST.

Ação de ‘quebra de caixa’ volta ao TRT-15

No dia 4, Alexandre Moraes, diretor do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, e Ricardo Carneiro, advogado da LBS (escritório responsável por acompanhar os processos do **Sindicato** em segunda e terceira instâncias), estiveram no Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, onde o advogado fez a sustentação oral da ação coletiva que pleiteia a verba “quebra de caixa” para os caixas e tesoureiros (e avaliadores, avaliadores executivos, avaliadores de penhor, dentre outras nomenclaturas para o

mesmo cargo) da Caixa Econômica Federal. Na ocasião, o ministro relator acolheu uma preliminar de nulidade da CEF que fez com que o processo voltasse para o TRT.

Para o **Sindicato**, a quebra de caixa é uma coisa e a gratificação de função é outra, bem distinta: a gratificação remunera a maior responsabilidade do cargo (em relação ao cargo de escriturário ou de técnico bancário, por exemplo); já a quebra de caixa remunera o risco inerente ao manuseio de numerário, pois o bancário que exerce essa

atividade está sujeito a ter de cobrir eventuais diferenças de valores.

O **Sindicato** já obteve sucesso em ações coletivas que pediam a quebra de caixa para os caixas e tesoureiros da CEF de Bauru e Itatinga. Mas há também outros processos em tramitação, ajuizados nas varas do Trabalho de Avaré (julgada improcedente em primeira instância), de Itararé, de Lençóis Paulista e de Santa Cruz do Rio Pardo (estes três processos já foram julgados procedentes pelo TRT).



O **Sindicato** disponibilizou em seu canal no YouTube ([sindicatobancariosbauru](https://www.youtube.com/sindicatobancariosbauru)) um vídeo em que o advogado Ricardo Carneiro explica em detalhes o que ocorreu no julgamento ocorrido no TST no último dia 4.

Sindicato aciona Justiça e converte auxílio-doença em auxílio-doença acidentário

Em junho do ano passado, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** ajuizou uma ação civil contra o INSS visando fazer com que o auxílio-doença concedido a um bancário fosse convertido em auxílio-doença acidentário.

O bancário em questão foi contratado pelo Santander em fevereiro de 2014 para atuar como caixa. Na ocasião de sua contratação, gozava de plena saúde física e mental.

Posteriormente, ele passou a coordenador de atendimento. Nessa função, ele tinha de trabalhar com metas absurdas, sendo cobrado de hora em hora. Além da grande quantidade de atendimentos, realizava também grande quantidade de tarefas, frequentemente tendo de fazer horas extras sem tempo para descanso. Por mais que se empenhasse, ele nem sempre

conseguia atingir suas metas. E quando conseguia também não era o bastante, pois era pressionado a alcançar metas ainda mais altas — dos melhores da agência, dos melhores da região, e assim por diante.

Além disso, o **Sindicato** lembrou que as metas eram acompanhadas de ameaças veladas de perda de promoção, o que gerava ansiedade e angústia no bancário, que tinha medo de também perder o emprego.

Nesse ambiente insalubre, o trabalhador acabou adoecendo, passando a sofrer crises de pânico. O **Sindicato** acompanha o bancário desde que ele teve a primeira crise, dentro da agência, no começo de 2019. De lá para cá, ele foi demitido, o **Sindicato** anulou a demissão, ele teve uma segunda crise, foi afastado, teve uma terceira crise...

Mas o importante, agora, é que o **Sindicato** conseguiu obter na Justiça o auxílio-doença acidentário (B91). O reconhecimento do acidente de trabalho é também o reconhecimento da culpa do Santander pela deterioração da saúde do trabalhador.

É preciso responsabilizar o Santander pelo adoecimento dos seus funcionários.

Qual a importância de transformar o auxílio-doença (B31) em auxílio-doença acidentário (B91)?

A CCT garante estabilidade de 12 meses após a cessação do B91, em vez da estabilidade de 60 dias após o fim do B31 concedido por seis meses ou mais.

Além disso, o B91 caracteriza acidente de trabalho, reconhecendo a culpa da empresa pelas doenças do trabalhador.

Justiça Comum vai julgar ações sobre concursos públicos de empresas estatais

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que compete à Justiça Comum (federal ou estadual) processar e julgar as demandas ajuizadas por candidatos e empregados públicos na fase pré-contratual, relativas a critérios para a seleção e a admissão de pessoal nos quadros de empresas públicas. A matéria foi discutida no Recurso Extraordinário (RE) 960429, com repercussão geral reconhecida, e a solução será aplicada em mais de 1.500 casos semelhantes sobrestados em outras instâncias, dentre eles as ações individuais e coletivas que tratam do concurso de 2014 da Caixa Econômica Federal.

No caso dos autos, um candidato aprovado no cargo de técnico em mecânica de nível médio na Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte (Caern) teve sua classificação alterada após revisão das notas do concurso público. Ele recorreu ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJ-RN), que o manteve no cargo. No recurso ao STF, a empresa sustentava que a competência para resolver a controvérsia seria da Justiça do Trabalho.

No julgamento, a maioria dos ministros concordaram com a tese jurídica proposta pelo relator, ministro Gilmar Mendes, segundo a qual “compete à Justiça Comum processar e julgar controvérsias relacionadas à fase pré-contratual de seleção e de contratação de pessoal e eventual nulidade do certame do concurso em face da administração pública direta e indireta, nas hipóteses em que adotado o regime celetista de contratação de pessoal”.

Os ministros Rosa Weber e Marco Aurélio discordaram. Para eles, a tese pode gerar dúvidas, ao ampliar a competência da Justiça Comum para além da fase tipicamente administrativa do processo de seleção, relacionada com requisitos formais e materiais do concurso público em si. Para a ministra Rosa Weber e o ministro Marco Aurélio, a aprovação do candidato no concurso faz nascer a expectativa da contratação, cujas lides seriam da competência da Justiça do Trabalho. Citaram como exemplos os casos de preterição na posse, configurada pela contratação de terceirizados para o mesmo cargo do concursado aprovado.

Para o advogado Ricardo Carneiro, da LBS Advogados, que participou do julgamento representando a Contraf, não se pode afirmar, de pronto, que a Justiça do Trabalho tenha sido tida como incompetente para o julgamento de toda e qualquer demanda relacionada com a seleção e contratação de empregados públicos. A dúvida ressaltada pelos ministros dissidentes é de grande relevância e certamente será objeto de esclarecimento pelo Tribunal, no julgamento de embargos de declaração, que serão futuramente opostos pelas partes. Cabe agora aguardar a publicação do acórdão que trará os fundamentos adotados.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** ajuizou ações individuais para mais de quarenta aprovados no concurso de 2014 da CEF que não foram convocados, sendo que, desses, oito já estão trabalhando por força de decisões liminares.

Sindicato produz série de vídeos sobre a luta das mulheres

Ao longo deste mês de março, em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** está produzindo uma série de vídeos sobre elas.

No primeiro deles, a diretora Francine Busch contou a história de Maria da Penha Maia Fernandes, que se tornou símbolo da luta contra a violência doméstica. No segundo vídeo, a diretora Priscila Rodrigues falou sobre as dificuldades que grávidas e mães de filhos pequenos enfrentam no mercado de trabalho, relatando um episódio de sua vida pessoal.

De acordo com um estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), metade das mães que



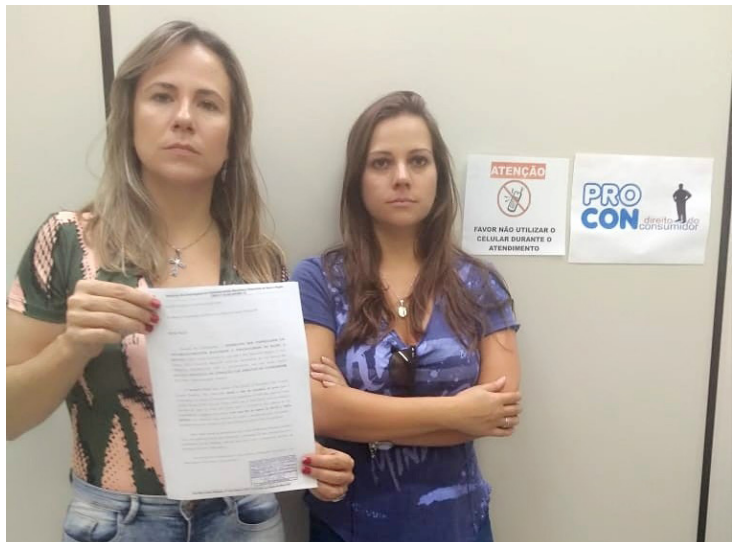
Assista ao vídeo em nossa página no Facebook ([seebbauru](#)) ou em nosso canal no YouTube ([sindicatobancariosbauru](#))

trabalham são demitidas até dois anos depois que acaba a licença-maternidade.

Como que para provar que isso acontece a todo momento, na mesma semana em que

o vídeo sobre o tema foi divulgado nas redes sociais do **Sindicato**, o Santander demitiu sem justa causa uma bancária que havia acabado de voltar da licença-maternidade.

Sindicato solicita fiscalização do Itaú de Lençóis



O Sindicato dos Bancários de Bauru e Região denunciou ao Procon, da cidade de Lençóis Paulista, o tempo de fila para atendimento na agência do Itaú, que tem atingido em média, 2 horas.

O Sindicato já solicitou ao banco novas contratações, pois desde setembro de 2019, essa agência começou a receber a folha dos terceirizados da Bracel (aproximadamente quatro mil contas). Ou seja, é humanamente impossível que o número atual de bancários dessa agência consiga

atender toda demanda, o que resulta, conseqüentemente, na infração do tempo de espera na fila estabelecido pela legislação.

O tempo de atendimento previsto no normativo SARB nº 4/2009 da Fenaban diz em seu Art. 10: “Nas praças que não possuam regulamentação por lei estadual ou municipal, o tempo máximo de espera para atendimento nos guichês de caixa será de até 20 minutos em dias normais e de até 30 minutos em dias de pico”.

Em Bauru, CEF realocou quase todos os afetados pela reestruturação

O Sindicato dos Bancários de Bauru e Região segue acompanhando cada caso de perda de função e rebaixamento salarial dos funcionários da Caixa Econômica Federal que foram afetados pela reestruturação.

Felizmente, diferentemente do que vem acontecendo em outras partes do País, em Bauru quase todos os empregados afetados — aqueles lotados na Superintendência Regional (SR), na Gerência de Gestão de Adimplência (Gigad) e nas agências da cidade — já foram realocados.

Dessas realocações, uma parte foi realizada na cidade e outra em cidades vizinhas. O principal desafio do Sindicato é continuar acompanhando cada caso e lutar para que a parte dos realocados que tiveram rebaixamento de função não sofra também rebaixamento salarial.

Conforme o Sindicato informou em meados de fevereiro, a SR foi esvaziada (passou a ter apenas cinco empregados, em vez dos cinquenta que tinha). Já na Gi-



Em fevereiro, Sérgio Ribeiro, advogado do Sindicato, esteve na Superintendência da Caixa para esclarecer dúvidas dos bancários sobre a nova reestruturação

gad e nas agências, diversas funções foram extintas.

Para o Sindicato, a reestruturação da Caixa foi propositalmente feita às pressas e às escuras.

“Faltou transparência e sobrou pressa por parte da empresa; mais uma vez, a Caixa faz uma reestruturação sem respeitar seu maior patrimônio: os funcionários”, afirma Alexandre Morales, funcionário do banco e diretor do Sindicato.

Judiciário

Durante a reestruturação, o Sindicato ajuizou ação coletiva que inclui um pedido de antecipação de tutela ainda não apreciado. Entre os pedidos, está a manutenção salarial para todos os afetados para a reestruturação.

O Sindicato já se habilitou em ação com liminar vigente da Contraf/CUT que prevê a incorporação salarial para quem tem mais de 10 anos de função.

Votação da MP 905 é adiada

A Comissão Mista da Medida Provisória nº 905 — a MP do Contrato de Trabalho Verde Amarelo — adiou, novamente, a votação do relatório do deputado Christino Aureo (PP-RJ). A nova data de votação está marcada para esta terça-feira, 17.

O governo precisa aprovar a proposta na Câmara e no Senado antes do texto perder a validade, em 20 de abril.

Jornada dos bancários

Na edição anterior deste

jornal, na matéria de capa, o Sindicato informou que Christino Aureo, relator da Comissão Mista, havia mantido como era o Art. 224 da CLT — ou seja, que a jornada especial de seis horas dos bancários estava mantida (foi o que o parlamentar disse, malandramente, à reportagem da Agência Senado, publicada no dia em que ele apresentou seu relatório, em 19 de fevereiro).

No entanto, a verdade é que, no “Projeto de Lei de

Conversão” contido em seu relatório, Christino Aureo incluiu o Art. 224 da CLT com redação bastante semelhante à que foi proposta por Bolsonaro e Paulo Guedes na MP 905. Isso significa que o deputado concorda em ampliar a jornada de todos os bancários para oito horas, com exceção dos caixas, que continuariam tendo jornada de seis horas.

A redação proposta por Aureo para o Art. 224 da CLT pode ser lida na página 62 do seu relatório.

Dia 18 vamos às ruas em defesa da democracia!

Nesta quarta-feira, dia 18, ocorrerá em todo Brasil o “Dia Nacional de Lutas, Protestos e Paralisações”, em defesa dos empregos, da Educação, dos serviços públicos, dos direitos dos trabalhadores e da liberdade democrática.

Além de ser motivada pelos sucessivos ataques que os trabalhadores vêm sofrendo do governo Bolsonaro, a manifestação ocorrerá em oposição à convocação do presidente para atos contra o Congresso e o Tribunal Superior Eleitoral, que seriam realizados no dia 5 de março, mas foram cancelados sob pretexto do coronavírus.

Há possibilidade de que as manifestações do dia 18 também não ocorram por conta da pandemia de coronavírus. Porém, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** entende ser de extrema importância a divulgação dos atos



para denunciar e derrotar as reais intenções do governo Bolsonaro.

PÉROLA

“É muito mais fantasia a questão do coronavírus, que não é isso tudo que a grande mídia propaga pelo mundo todo.”



Foi o que afirmou Jair Bolsonaro num evento em Miami (EUA) no último dia 10. Para ele, a então epidemia do coronavírus era uma “pequena crise” (a OMS só classificou como pandemia a situação do vírus no dia seguinte). No entanto, na quinta-feira, 12, o presidente apareceu vestindo uma máscara de proteção, depois que o secretário de Comunicação da Presidência da República, Fábio Wajngarten, foi diagnosticado com o vírus. No mundo todo, 131.479 pessoas foram infectadas e 4.925 morreram. No Brasil, há mais de 100 casos confirmados.

Torneio Início de Futsal é no dia 28

O Torneio Início de Futsal do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** será realizado no dia 28 de março, a partir das 9 horas.

Este ano, inscreveram-se seis times, que foram divididos em duas chaves. Cada time vai enfrentar os outros três da outra chave (veja a tabela ao lado).

O Torneio Início de Futsal é realizado todo num único dia, com partidas de 20 minutos de duração. Assim, a grande final será às 13h10 horas, entre o primeiro e o segundo colocados.

Venha prestigiar os colegas. Esperamos você.

Chave A

- Monster FC
- Presença FC
- Sicredi

Chave B

- Sicoob
- Meninos da Vila
- Galácticos

Horários dos jogos

9:00	Monster FC	x	Sicoob
9:25	Presença FC	x	Meninos da Vila
9:50	Sicredi	x	Galácticos
10:15	Monster FC	x	Meninos da Vila
10:40	Presença FC	x	Galácticos
11:05	Sicredi	x	Sicoob
11:30	Monster FC	x	Galácticos
11:55	Presença FC	x	Sicoob
12:20	Sicredi	x	Meninos da Vila
12:45	1º colocado	x	2º colocado

Dia 25
19h30

WORKSHOP SAÚDE INTEGRAL

"Por que adoecemos?"

Conversa sobre saúde física, mental, emocional e vibracional; doenças autoimunes e psicossomáticas; cromoterapia. Ensino de exercícios respiratórios para equilíbrio mental/físico/emocional e meditação.

Com **Ana Cristina Pereira**
Psicóloga e Coordenadora do Espaço Gaia Bauru



WORKSHOP GRATUITO PARA
BANCÁRIOS SINDICALIZADOS!

INSCREVA-SE : (14) 3102-7270

Local: Espaço Gaia - Rua Mário dos Reis Pereira 3-139
Parque Colina Verde - Bauru



SEEBBAURU
CSP-CONTATU
No luta pelos bancários!

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e
Financiários de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Diego Teixeira e Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).
Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato.

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270 / Fax: 3102-7272.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99868-5114.

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99838-1160.

 @seebbauru

 sindicatobancariosbauru

 @bancariosbauru

 sindicatobancariosbauru